

LEI Nº 3828/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA RETIRADA DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL DENOMINADO “FARMÁCIA POPULAR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os medicamentos de uso contínuo, utilizados pelos munícipes para o tratamento de hipertensão, diabetes e doenças respiratórias, estão disponíveis no Programa “Farmácia Popular” do Governo Federal, na rede de farmácias privadas conveniadas com o referido Programa.

Art. 2º Os medicamentos poderão ser retirados pelos munícipes junto às farmácias conveniadas, de forma gratuita, mediante apresentação da receita médica e dos documentos pessoais.

Art. 3º Para o paciente impossibilitado de retirar a medicação, a mesma poderá ser efetuada por familiar ou responsável, através da apresentação de procuração assinada pelo paciente e da prescrição médica.

§1º: O paciente com problemas de locomoção ou analfabeto, terá o custo da procuração e/ou da diligência suportado pelo Município.

§2º: Para os demais pacientes o Município suportará as despesas decorrentes do reconhecimento de firma.

§3º: A procuração poderá ser solicitada junto às Secretarias Municipais da Saúde (Posto de Saúde Central) e da Fazenda, mediante apresentação dos documentos do beneficiário e do responsável.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
0401	Secretaria Municipal da Administração
	Atividade -2.017-Manutenção das Atividades da
	Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de outubro de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 10 a 20-10-2017